



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná  
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000  
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR  
Fone/Fax: (44) 3436-1659  
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

## PROJETO DE LEI Nº 066/2020

**SÚMULA:-** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL		
APROVADO EM	Única DISCUSSÃO E	
VOTAÇÃO	14	12 / 2020
7	VOTOS FAVORÁVEIS	0
CONTRÁRIOS	AUSENTES	
PRESIDENTE: Celso Inocência Leite		
VICE-PRESIDENTE: Adriano de M. A.		
SECRETÁRIO: [assinatura]		

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Celso Inocência Leite, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados de dotação no valor de R\$ 152.195,51 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavo) na seguinte dotação:

**05000:- DEP DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 477) R\$ 104.000,00

**TOTAL ..... R\$ 104.000,00**

**FONTE: 1100 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:1030200082.050 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal 15%**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 477) R\$ 48.195,51

**TOTAL ..... R\$ 48.195,51**



*Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná*  
*Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000*  
*Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR*  
*Fone/Fax: (44) 3436-1659*  
*<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>*

**FONTE: 1100 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 152.195,51**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 152.195,51 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavo), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

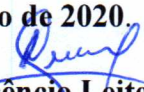
17.18.99.11.99.03.00.00.00 – AUXILIO FINANCEIRO LIVRE DESTINAÇÃO LC 173/2020 ART. 5º, INCISO II, B – F. 1.100	152.195,51
<b>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>152.195,51</b>

<b>TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>152.195,51</b>
---	-------------------

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2020.**

  
**Celso Inocêncio Leite**  
**Presidente do Legislativo**